

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.659. DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS PONTO UTILIZADOS PELO UGPS PELO PERÍODO DE 12 MESES (JANEIRO A DEZEMBRO/2021), REFERENTE CONTRATO 163/18. PROCESSO: 34.892-0/2018. REF. SOLICITAÇÃO 92 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

762.874 RE

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO, REFERENTE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DPO SOFWARE PELO PERÍODO DE 12 MESES (JANEIRO A DEZEMBRO/21). PROCESSO: 25.863-2/2018. REF. SOLICITAÇÃO 89 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REOUISICÃO

762.853 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO REFERENTE CONTRATO 037/2020 (RI 762752). PROCESSO: 31.932-5/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 90 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 283.085,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0000 PROPRIA

RS

270.500,00

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

R\$

12.585,00

TOTAL....R\$

283.085,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

270.500.00

+



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.659/2021

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$

12.585.00

TOTAL....R\$

283.085,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ TERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL